



Protocolo 10- 4.158/2024

De: Alcene S. - SAUDE

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Lizandra A.

Data: 25/06/2024 às 18:28:20

Setores envolvidos:

SAUDE, CSJMRS, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, SAUDE-AUD, SAUDE-CONT

Apoio (Entidades do Terceiro Setor - OSC)

Boa tarde

Solicitamos cadastro e publicação da inexigibilidade.

—

Alcenê Dos Santos

Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

Anexos:

inex_rede_4158.pdf

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor **Alcenê dos Santos**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE LAGUNA -SC , CNPJ: 83.711.911/0001-54 , Endereço: Rua: RUA SANTO ANTÔNIO, nº 24, Bairro: Centro, Laguna/SC, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Aquisição de Bens Permanentes.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 4.158/2024 com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE LAGUNA - SC, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R\$ R\$: 26.092,63 (vinte e seis mil, noventa e dois reais e sessenta e três centavos) para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo Melhorara as condições de trabalho em nossa sede para um melhor atendimento aos nosso pacientes.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

DOTAÇÃO

1.751

11 – 4.4.50.00.00.00.00

1.500.1002.0002

Gestora de Parceria: Alex da Silva de Bem

Laguna, 25 de junho de 2024.

Alcenê dos Santos
Secretário de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6410-87DE-20DD-3761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCENE DOS SANTOS (CPF 888.XXX.XXX-00) em 25/06/2024 18:28:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6410-87DE-20DD-3761>